



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER JURÍDICO

Assessorada: Câmara Municipal de Muzambinho

Assessor jurídico: José Roberto Del Valle Gaspar

DA CONSULTA

Em atendimento de despacho exarado pelo Presidente da Casa, no Processo Legislativo do Projeto de Lei nº 4.274/2025, de autoria do Executivo, que: **“Altera a lei municipal nº 3.780 de 23 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual do exercício de 2026.”**, avia-se o presente parecer, para decisão sobre recebimento e colocação em tramitação, sob a ótica regimental, com base no artigo 344, §1º, do Regimento Interno, para fins de cumprimento do artigo 231 e 233, também do RI.

DA ANÁLISE

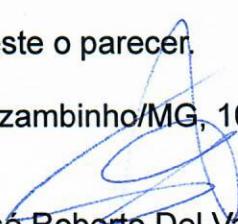
O PL enfrenta problemas de ordem técnica legislativa, como exemplo, no artigo 1º, o correto é: “Fica alterado o anexo”, e outros, no entanto, sanáveis pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em sede de redação final, adequando-se à técnica legislativa.

DA CONCLUSÃO

Conclui-se pela admissibilidade e colocação da proposição em tramitação na forma regimental, salientando-se a necessidade de adequação de técnica legislativa pela CLJR, em sede de redação final, como apontado na análise.

É este o parecer.

Muzambinho/MG, 10 de outubro de 2025


José Roberto Del Valle Gaspar
Assessor Jurídico da Câmara
OAB: 50627N/MG